

GABINETE DA PREFEITA



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

LEI N° 998/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do "Selo Escola Antirracista", no âmbito das escolas da rede municipal de Altaneira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a criação do "Selo Escola Antirracista" no âmbito das escolas da rede municipal de Altaneira.

Parágrafo único: O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Art. 2º O Selo Escola Antirracista tem o objetivo de promover a educação para as relações étnico-raciais e combate ao racismo.

Art. 3º As escolas serão contempladas com o Selo Escola Antirracista, ao comprovarem o desenvolvimento de ações e estratégias de combate ao racismo dispostas em edital específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, com o intuito de viabilizar as ações a serem desenvolvidas nas instituições escolares municipais, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 23 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.12.23 11:09:10 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

